



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC JT18 – RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No período de 21 a 24 de outubro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Secretário Executivo do CEJUSC e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 30 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01/10/2018 a 30/09/2019. Ausente, por motivo justificado, o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Daniel Branquinho Cardoso

O edital nº 49/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2815/2019, em 24 de setembro de 2019, nas páginas 1/2, tornou pública a correção ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, através da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC de Rio Verde foi instalado em 08.08.2017 pela **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017**, a qual foi posteriormente referendada pela **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2017**. O Centro tem legitimidade para atuar em processos de 1º e 2º graus de jurisdição.

2 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Rio Verde e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Unidade, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 283 e 284, expedidos em 01 de outubro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por este Centro Judiciário.

4 DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Rio Verde atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Rio Verde, visando sempre a conciliação. As Varas de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de: **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 34% (de 176.424 para 235.647 habitantes¹ em 2019). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 5.796 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 50.860 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

5 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Rio Verde é composto de 4 salas de audiências, 1 sala para os magistrados e 1 sala de espera com painel eletrônico. Além disso, a unidade conta ainda com os seguintes recursos tecnológicos:

- 1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.
- 2 Dados disponíveis em www.rioverdegoias.com.br, consultados em 05/11/2015.

RECURSOS TECNOLÓGICOS	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	11
Notebooks	0
Impressoras	0
Multifuncionais	3
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

6 GESTÃO AMBIENTAL

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	não
Consumo racional de energia elétrica	sim
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	sim
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	sim
Aproveitamento de papel usado como rascunho	sim
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	sim
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	não
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	sim
OBSERVAÇÕES FEITAS PELA DIREÇÃO DA UNIDADE:	
O uso de correspondência impressa é somente utilizado quando realmente é imprescindível.	
Recomenda-se aos servidores a impressão frente e verso, quando realmente for necessário a impressão, como é o caso de atas de audiência, alvarás, etc.	
Para um consumo racional de energia elétrica, aos servidores é recomendado o uso de luz natural, abrindo as persianas das janelas, e desligando as luzes e o ar condicionado quando o ambiente estiver vazio.	
Os papéis, onde não contenha impressão no verso, são utilizados como rascunho.	
Os servidores, frequentemente são orientados a terem e utilizarem xícaras e copos de vidro.	
Apesar de atualmente não terem sido realizadas plantio de novas árvores nas dependências da Justiça do Trabalho de Rio Verde, preservamos as já existentes, inclusive com árvores frutíferas como a jabuticabeira e o limoeiro, que dá frutos todos os anos.	

7 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Rio Verde acumula as funções inerentes à Secretaria do Foro, responsável pelos serviços administrativos, e conta atualmente com um quadro de 13 servidores, conforme cargo e função a seguir descritos:

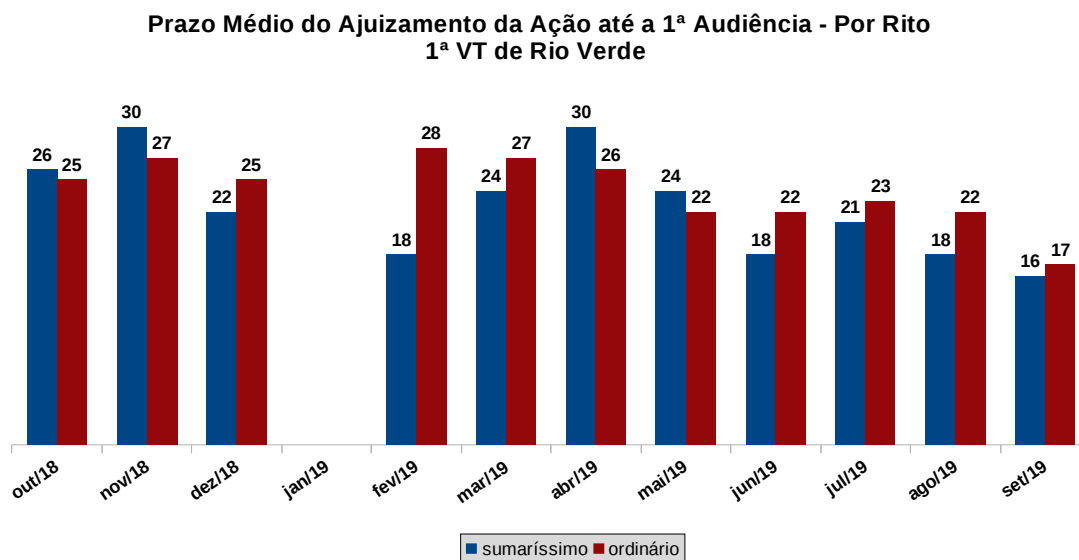
NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	FUNÇÃO
RONALDO ALVES DA COSTA	PREF. DE RIO VERDE (MUNICIPAL)	FC-4- SECRETÁRIO-EXECUTIVO
TIAGO ALEX DOS SANTOS CERQUEIRA	PREF. DE RIO VERDE (MUNICIPAL)	FC-4- ASSISTENTE DE CONCILIAÇÃO
BIANCA MARQUES SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE CMRV(MUNICIPAL)	FC-4- ASSISTENTE DE CONCILIAÇÃO
GILIARD MOTA DE LIMA	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE CMRV(MUNICIPAL)	FC-4- ASSISTENTE DE CONCILIAÇÃO
EUCLIDES CAMELO BEZERRA DE MENEZES	TÉCNICO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIO	-
JEANE CARLA ZEQUIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIO	-
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-
JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-
MAXEULER LOPES ABRÃO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-
FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-
PAULO ROBERTO GOUVEIA GATTERAYER	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-
GLAUBER MEDEIROS REZENDE	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-
DANIELLI TENÓRIO TAVEIRA MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO - JUDICIÁRIA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-

8 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – RIO VERDE E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

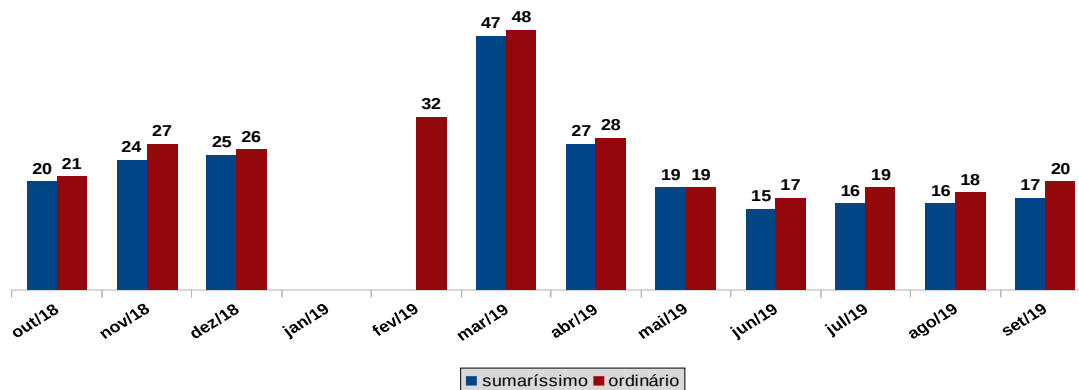
Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, das 04 varas do trabalho existentes na localidade, apenas a 4ª VT de Rio Verde ainda não integra o CEJUSC. As 1ª e 2ª Varas aderiram ao Centro em 13.09.2017, enquanto a adesão da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde se efetivou em 24.04.2018.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o Centro opera de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. A pauta de segunda a quinta-feira é de processos das varas do trabalho, com designação de audiências no período de 08h às 09h45 e das 13h30 às 14h40. Às sextas-feiras, a pauta é de processos em trâmite no 2ª grau de jurisdição, com designação de audiências entre 13h30 e 14h40. Ademais, são realizadas em média 14 audiências por dia e sempre com a supervisão de um magistrado.

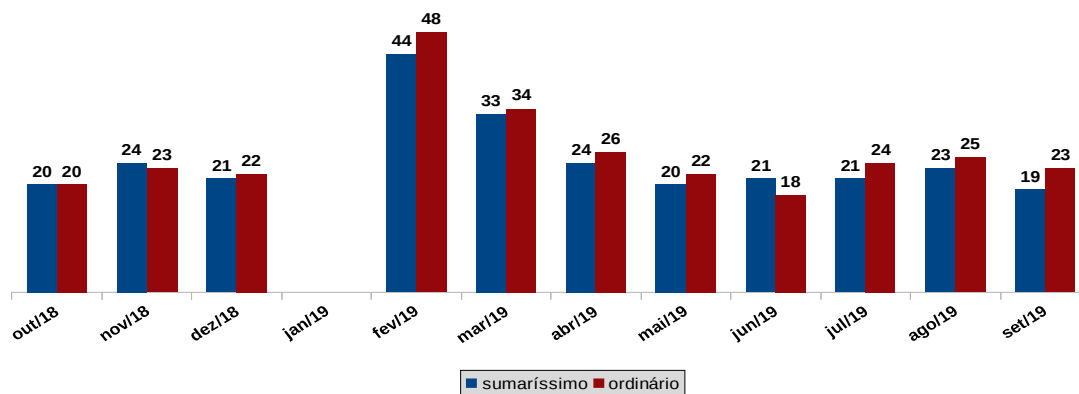
9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA E ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc)



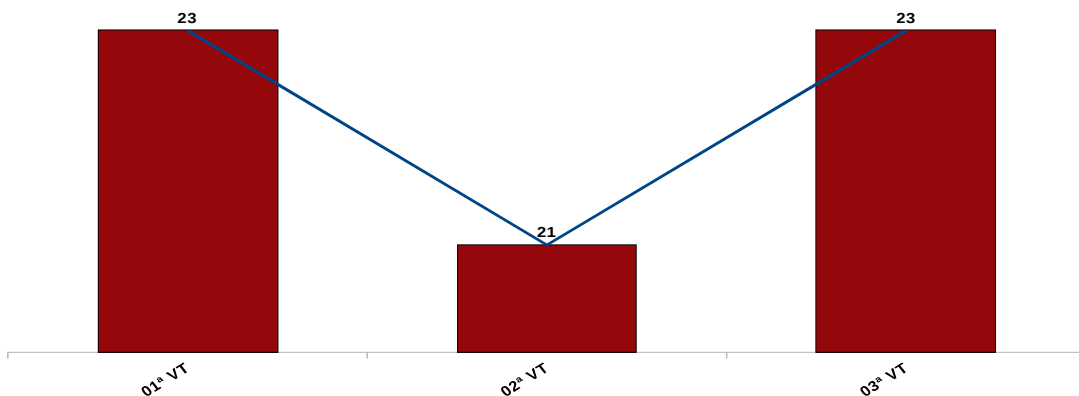
**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência - Por Rito
2ª VT de Rio Verde**



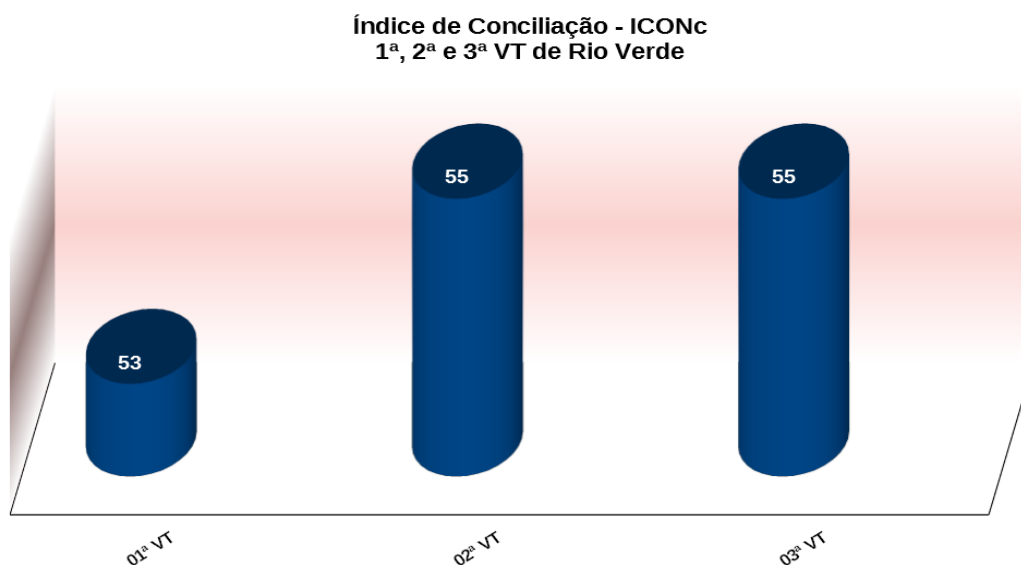
**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência - Por Rito
3ª VT de Rio Verde**



**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência – TOTAL
1ª, 2ª e 3ª VT de Rio Verde**



* Dados referentes ao período de outubro/2018 a setembro/2019 (e-Gestão).



* Dados referentes ao período de outubro/2018 a setembro/2019 (e-Gestão).

** ICONc com base na Meta 3.

Data das últimas audiências designadas	
1ª VT de Rio Verde	28/10/19
2ª VT de Rio Verde	29/10/19
3ª VT de Rio Verde	24/10/19

* Dados fornecidos pela unidade em 11.10.2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam uma tendência de uniformização do prazo médio de designação de audiências iniciais entre as Varas do Trabalho adesas ao CEJUSC, notadamente se confrontados os gráficos que retratam o referido prazo de forma mensal com aquele que demonstra os dados relativos ao período correccionado em sua integralidade.

Nesse sentido, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, com prazo exíguo a partir do protocolo da ação, demonstrando um efetivo controle da

pauta, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O índice médio de acordos realizados pelas 3 (três) Varas do Trabalho integrantes do CEJUSC de Rio Verde, no período correccionado, é de 54,59%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a atuação do Centro Judiciário.

10 ESTATÍSTICA

Dados por Unidade							
Mês	Unidade	Processos em Pauta	Acordos Realizados	Extinção do Feito	Valor Total dos Acordos	Percentual de Acordos	Percentual de Processos Solucionados (Acordos e Extinção)
out/18	1ª VT de Rio Verde	69	16	1	R\$ 182.094,00	23,19%	24,64%
	2ª VT de Rio Verde	72	20	9	R\$ 134.725,00	27,78%	40,28%
	3ª VT de Rio Verde	75	25	4	R\$ 139.135,10	33,33%	38,67%
nov/18	1ª VT de Rio Verde	63	22	4	R\$ 112.232,00	34,92%	41,27%
	2ª VT de Rio Verde	53	16	5	R\$ 172.210,00	30,19%	39,62%
	3ª VT de Rio Verde	43	21	1	R\$ 110.665,00	48,84%	51,16%
dez/18	1ª VT de Rio Verde	80	13	1	R\$ 80.768,00	16,25%	17,50%
	2ª VT de Rio Verde	48	16	2	R\$ 111.375,00	33,33%	37,50%
	3ª VT de Rio Verde	21	7	1	R\$ 24.500,00	33,33%	38,10%
jan/19	1ª VT de Rio Verde	38	9	1	R\$ 54.151,50	23,68%	26,32%
	2ª VT de Rio Verde	30	9	0	R\$ 51.340,00	30,00%	30,00%
	3ª VT de Rio Verde	33	11	3	R\$ 88.800,00	33,33%	42,42%
fev/19	1ª VT de Rio Verde	79	25	2	R\$ 106.878,66	31,65%	34,18%
	2ª VT de Rio Verde	77	18	3	R\$ 84.962,00	23,38%	27,27%
	3ª VT de Rio Verde	83	21	1	R\$ 110.640,00	25,30%	26,51%
mar/19	1ª VT de Rio Verde	59	16	4	R\$ 107.683,04	27,12%	33,90%
	2ª VT de Rio Verde	64	9	0	R\$ 34.900,00	14,06%	14,06%
	3ª VT de Rio Verde	61	12	2	R\$ 64.666,75	19,67%	22,95%
abr/19	1ª VT de Rio Verde	92	20	8	R\$ 89.965,23	21,74%	30,43%
	2ª VT de Rio Verde	124	29	12	R\$ 246.246,68	23,39%	33,06%
	3ª VT de Rio Verde	91	21	1	R\$ 132.434,22	23,08%	24,18%
mai/19	1ª VT de Rio Verde	106	20	10	R\$ 103.103,44	18,87%	28,30%
	2ª VT de Rio Verde	89	14	8	R\$ 84.153,01	15,73%	24,72%
	3ª VT de Rio Verde	109	35	4	R\$ 185.279,77	32,11%	35,78%
jun/19	1ª VT de Rio Verde	65	14	3	R\$ 79.902,71	21,54%	26,15%
	2ª VT de Rio Verde	72	12	4	R\$ 66.100,00	16,67%	22,22%
	3ª VT de Rio Verde	56	8	0	R\$ 47.000,00	14,29%	14,29%
jul/19	1ª VT de Rio Verde	96	15	4	R\$ 99.804,23	15,63%	19,79%
	2ª VT de Rio Verde	88	24	3	R\$ 139.430,53	27,27%	30,68%
	3ª VT de Rio Verde	89	23	2	R\$ 174.940,44	25,84%	28,09%
ago/19	1ª VT de Rio Verde	76	25	5	R\$ 151.433,38	32,89%	39,47%
	2ª VT de Rio Verde	73	17	4	R\$ 52.959,00	23,29%	28,77%
	3ª VT de Rio Verde	66	18	5	R\$ 101.950,00	27,27%	34,85%
set/19	1ª VT de Rio Verde	78	22	4	R\$ 103.976,33	28,21%	33,33%
	2ª VT de Rio Verde	79	24	5	R\$ 135.399,00	30,38%	36,71%
	3ª VT de Rio Verde	89	27	8	R\$ 161.565,96	30,34%	39,33%

Relatório Consolidado						
Mês	Processos em Pauta	Acordos Realizados	Extinção do Feito	Valor Total dos Acordos	Percentual de Acordos	Percentual de Processos Solucionados (Acordos e Extinção)
out/18	216	61	14	R\$ 455.954,10	28,24%	34,72%
nov/18	161	61	10	R\$ 440.107,00	37,89%	44,10%
dez/18	149	36	4	R\$ 216.643,00	24,16%	26,85%
jan/19	101	29	4	R\$ 194.291,50	28,71%	32,67%
fev/19	239	64	6	R\$ 302.480,66	26,78%	29,29%
mar/19	184	37	6	R\$ 207.249,79	20,11%	23,37%
abr/19	284	60	21	R\$ 422.895,91	21,13%	28,52%
mai/19	304	69	22	R\$ 372.536,22	22,70%	29,93%
jun/19	193	34	7	R\$ 193.002,71	17,62%	21,24%
jul/19	273	62	9	R\$ 414.175,20	22,71%	26,01%
ago/19	215	60	14	R\$ 306.342,38	27,91%	34,42%
set/19	246	73	17	R\$ 400.941,29	29,67%	36,59%

Analizados os dados estatísticos fornecidos pela unidade, constatou o Desembargador-Corregedor que, em média, são realizadas 14 audiências por dia. Durante o período correccionado, foram incluídos um total de 2.565 processos, dos quais 646 foram conciliados e 134 extintos, considerando no cômputo apenas os processos de conhecimento. Ademais, o valor total dos acordos ao longo do período correccionado foi de **R\$ 3.926.619,76** e o percentual de acordos foi de aproximadamente 26%, ressaltando que o índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

Durante o período correccionado, o CEJUSC de Rio Verde participou ativamente da **9ª Semana Nacional de Execução Trabalhista (16 a 20 de setembro de 2019)**, promovida pelo CSJT, obtendo o seguinte resultado: processos em pauta – 100; acordos realizados – 19; valores homologados – **R\$ 305.600,00**.

O Desembargador-Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, com auxílio do seu corpo de servidores, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

11 CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

11.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE RIO VERDE, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: ATSum-0010539-26.2019.5.18.0101; ATOrd-0010405-30.2018.5.18.0102; ATSum-0010351-30.2019.5.18.0102 e ATSum-0010566-03.2019.5.18.0103);

11.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE RIO VERDE, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: ATSum-0010806-95.2019.5.18.0101; ATSum-0010771-38.2019.5.18.0101; ATSum-0010291-60.2019.5.18.0101; ATSum-0010784-34.2019.5.18.0102; ATSum-0010801-67.2019.5.18.0103; ATSum-0010638-87.2019.5.18.0103 e ATSum-0010237-88.2019.5.18.0103);

11.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE RIO VERDE, constatou-se que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010806-95.2019.5.18.0101; ATSum-0010771-38.2019.5.18.0101; ATSum-0010784-34.2019.5.18.0102; ATOrd-0010405-30.2018.5.18.0102; ATSum-0010801-67.2019.5.18.0103 e ATSum-0010237-88.2019.5.18.0103); e

11.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE RIO VERDE, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: ATSum-0010806-95.2019.5.18.0101; ATSum-0010771-38.2019.5.18.0101; ATSum-0010784-34.2019.5.18.0102; ATOrd-0010405-30.2018.5.18.0102; ATSum-0010801-67.2019.5.18.0103 e ATSum-0010237-88.2019.5.18.0103).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Os processos colocados em pauta no CEJUSC devem ser submetidos **exclusivamente** ao(s) magistrado(s) escalado(s) para atuar(em) na unidade no dia e turno da realização das audiências, preservando-se, na medida do possível, a observância ao princípio do juiz natural;

12.2 Que o Excelentíssimo Juiz Coordenador, com o auxílio do Secretário-executivo do CEJUSC, oriente os conciliadores atuantes no Centro a registrar integralmente em ata as informações constantes do **artigo 79 do PGC**, notadamente aquelas previstas no **§1º** (CPF/CNPJ das partes, etc.), salvo quando tais dados já estiverem presentes nos autos. Nada obstante, constatando o servidor a falta dos dados e não sendo possível colhê-los de imediato, o Juiz deverá garantir à parte prazo para apresentação dos documentos, sem prejuízo da continuidade da audiência, nos termos do **§3º** do referido artigo. Por fim, na hipótese de figurar no polo da demanda processual parte não regularmente constituída (ex.: empresa sem CNPJ), recomenda o Desembargador-Corregedor que o conciliador alerte o magistrado escalado para atuar na unidade naquele dia para que, se possível, regularize a situação naquele momento. Isso porque, a ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória;

12.3 Que os servidores que compõem o quadro de lotação do CEJUSC, criado por meio da Portaria GP/DG/SGPE Nº 3018/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 112/2019, atuem exclusivamente na unidade, vedada a sua participação, ainda que temporária, nas atividades inerentes às Secretarias das Varas do Trabalho do Foro de Rio Verde. Tais servidores, além de exercerem o mister de assistente de conciliação, poderão, ainda, a critério do Juiz Coordenador do CEJUSC, realizar tarefas que precedem a realização de audiência, como triagem inicial, notificações, inclusive para remarcação da audiência inaugural, a exemplo do que já ocorre no CEJUSC de Goiânia;

12.4 Que os magistrados escalados para atuação no CEJUSC lá permaneçam até o término das audiências, abstendo-se de atuarem à distância. A Resolução nº 174/2016, do CSJT, que dispõe sobre a atuação dos Centros Judiciários de Métodos

Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, à qual devem se submeter todos os órgãos aos quais atribuídas as atividades de mediação e conciliação na Justiça do Trabalho, dispõe em seu artigo 6º que: *“Os Tribunais Regionais do Trabalho criarão Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, unidade(s) do Poder Judiciário do Trabalho vinculado(s) ao NUPEMEC-JT, responsáveis pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. § 1º. As sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT **contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e advogados**, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante.”* Vê-se, portanto, que a presença física de magistrado na sede da unidade durante a realização das audiências é imposição que não admite qualquer tipo de temporização e/ou flexibilização, não podendo ser suprida por posterior ratificação por magistrado dos atos então praticados, ou mesmo ter a supervisão física substituída por qualquer outra proporcionada por quaisquer meios telemáticos, ainda que seja por videoconferência;

12.5 Que seja criado um Conselho Deliberativo para nortear as ações do CEJUSC, a exemplo do que já ocorre na Capital, formado por, pelo menos, 5 (cinco) magistrados do Foro Trabalhista de Rio Verde, com participação obrigatória do Coordenador e Vice-coordenador do CEJUSC, a fim de que sejam estabelecidos parâmetros para designação de audiências, formação de escala de atuação de magistrados, atividades dos servidores, entre outras necessidades . **Para tanto, será solicitado à Administração do Tribunal o apoio do Juiz Coordenador e da Secretária-Executiva do CEJUSC de Goiânia, que poderão se deslocar até esta unidade, em data previamente agendada com os magistrados do Foro Trabalhista de Rio Verde.**

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Samara Moreira de Sousa, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, e escalada para atuação no CEJUSC nesta semana,

expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A referida magistrada agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Rio Verde estão sendo bem desempenhadas pelo Juiz Coordenador e sua equipe de servidores, com estrita observância dos prazos legais e regulamentares, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou todos os seus integrantes pela qualidade da atividade judicial prestada. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados. Nada obstante, a unidade carece de um Conselho Deliberativo, a exemplo do que ocorre no CEJUSC da Capital, a fim de que sejam estabelecidos parâmetros para designação de audiências, formação de escala de atuação de magistrados, atividades dos servidores, entre outras necessidades, conforme anotado no item 12.5 desta ata. **Para tanto, será solicitado à Administração do Tribunal o apoio do Juiz Coordenador e da Secretária-Executiva do CEJUSC de Goiânia, que poderão se deslocar até esta unidade, em data previamente agendada com os magistrados do Foro Trabalhista de Rio Verde.**

13.2 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Daniel Branquinho Cardoso, e o Secretário-executivo, Ronaldo Alves da Costa, bem como todos os servidores do CEJUSC de Rio Verde, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 11:15 horas do dia 23 de outubro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região